



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 264/2017

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informações nº 110/2017”**, de autoria do Vereador Danúbio Barcellos, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal da Saúde, informar o que segue:

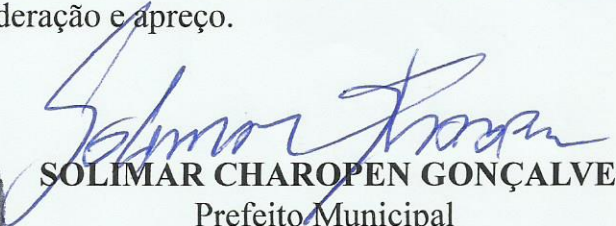
Atualmente a Farmácia Básica Municipal conta com 08 servidores, sendo estes 02 Farmacêuticas, 02 Agentes de Saúde, 01 Auxiliar de Enfermagem, 01 atendente I e 02 Estagiárias, onde o horário de atendimento ao público é de 07hs 30min às 13hs30min.

Quanto às ausências ocorridas, são fatos isolados e estão devidamente justificadas na ficha funcional de cada servidor.

Podemos adiantar que estamos atentos aos fatos e diligentes para que não prejudiquem a população Santanense.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

RECEBIDO EM
21/06/2017
AS 15h15min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO